



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE
GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A
EMPRESA GESTEC – GESTÃO E
TECNOLOGIA PARA SAÚDE.**

A União, por intermédio do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58030-002, na cidade de João Pessoa/Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representada pela sua Diretora, a **Sr^a Kátia Vanusa de Alcântara Queiroz Menna Barreto**, Tenente Coronel Médica, nomeada pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no *DOU - Seção*, nº 91, de 16/06/2022, CPF 788.554.894-53, portadora da matrícula funcional nº 013159604-1/MD, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GESTEC Gestão e Tecnologia para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.583.095/0001-07, sediada na Rua Doutor João Chaves, 981, Bairro Tirol, CEP: 59020-310, em Natal-RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Huende Rodrigues da Sá**, portador da Carteira de Identidade nº 12546756-71, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 054.636.154-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 64590.009137/2019-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, decorrente do Pregão nº 14/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2020 por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato Supracitado e no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Estabelecer que os preços sejam reajustados pelo índice IPCA/IBGE, que foi o de 4.144200%, relativo ao período de **JUN23 à JUN24**, com base no item 18.1.1 do Termo de Referência ao pregão 14/2019:

Item	Discriminação	Und	Qtd	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
82	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Raio X Móvel – Marca Philips - MODELO: Titanuium 300 - SERIE: PAFGWA03002 - ANO: 2017 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. SETOR DIAG. POR IMAGEM	Sv	4	2.569,96	10.279,84
83	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Ultrassonografia Dgital Alta Resolução – Marca GE M- MODELO: Logiq S7 Expert - SERIE: 296824SU6 - ANO: 2015 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. SETOR DIAG. POR IMAGEM	Sv	2	976,58	1.953,16
84	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Ultrassonografia Digital Portátil-Marca GE - MODELO: Portátil – Vivid IQ 4D - SERIE: 5720863 S1751040 - ANO: 2017 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. SETOR DIAG. POR IMAGEM	Sv	2	950,58	1.901,16
97	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Compressor de Ar Médico/Odontológico a Seco - marca: Schulz - Modelo : MSV 12 200 L - Serie:0003725802 - Ano : 2019 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. CME	Sv	4	495,85	1.983,40
TOTAL ESTIMADO GLOBAL (R\$)					16.117,56
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO/FINANCEIRO					
OUTUBRO/2024					4.992,97
JANEIRO/2025					3.065,81
ABRIL/2025					4.992,97
JULHO/2025					3.065,81
TOTAL DO DESEMBOLSO					16.117,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato Administrativo nº 16/2020 fica prorrogada por um período de mais 12 (doze) meses, de **1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025**, com observância aos limites e termos dispostos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cuja eficácia se dará com a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato estão programadas em dotação orçamentária própria no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/167139 **Fonte:** 1005000142 **Programa de Trabalho:** 215845

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 **PI:** D8SACNTMABM

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE publicará na Imprensa Oficial, o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e aplicáveis a este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas. ou para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

João Pessoa, PB, de de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA**
Data: 24/09/2024 13:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HGuJP
CONTRATANTE

HUENDE
RODRIGUES DE
SA:05463615446

Assinado de forma digital
por HUENDE RODRIGUES
DE SA:05463615446
Dados: 2024.09.18
17:16:49 -03'00'

HUENDE RODRIGUES DA SÁ
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO BARBOSA MENA**
Data: 20/09/2024 09:42:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO BARBOSA MENA - Cap
Testemunha

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE**
Data: 20/09/2024 10:35:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE - Cap
Testemunha